

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMPUS DE PARANAÍBA

CURSO DE PSICOLOGIA

Eduarda Giovana Souza da Silva

Implicações Psicológicas na Adoção Tardia: uma revisão de literatura integrativa

**PARANAÍBA/MS
2025**

Eduarda Giovana Souza da Silva

Implicações Psicológicas na Adoção Tardia: uma revisão de literatura integrativa

Trabalho de conclusão de curso apresentado à
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul-
UFMS- Campus de Paranaíba, como requisito
para a conclusão do curso de Psicologia.

Orientadora: Profa. Dr^a. Silvia Maria Bonassi.

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Campus de Paranaíba

Curso de Bacharelado em Psicologia

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado por

Profa. Dra. Silvia Maria Bonassi

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Câmpus de Paranaíba (Presidente)

Profa. Dra. Camila Bellini Colussi Macedo

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul- UFMS (Membro)

Psicóloga Dra. Ludmila de Moura

Tribunal de Justiça de São Paulo- comarca de Santos (Membro)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
CURSO: PSICOLOGIA – BACHARELADO - CPAR/UFMS

A acadêmica **Eduarda Giovana Souza da Silva**, RGA: 2021.0903.015-9, apresentou trabalho avaliativo da disciplina **Trabalho de Conclusão de Curso**, com o título *"Implicações Psicológicas na Adopção Tardia: uma revisão de literatura integrativa"* sob a orientação da Profa. Dra. Sílvia Maria Bonassi, SIAPE: 2511690, como exigência para a conclusão do Curso de Psicologia - Bacharelado.

Conceito obtido: **APR** - APROVADO

Professora Orientadora: Dra. Sílvia Maria Bonassi

Paranaíba, MS, 11 de Novembro de 2025.

Dra. Sílvia Maria Bonassi/UFMS/CPAR
Orientadora

Dra. Camila Bellini Colussi Macedo/UFMS/CPAR
Membro

Dra. Ludmila de Moura/Psicóloga do Tribunal de Justiça de São Paulo - Comarca Santos
Membro

Observação:

Conceito de Avaliação:

APR – Aprovado

COND – Aprovação condicionada à reformulação

Ata 01 Eduarda Giovana Souza da Silva (6026756) SEI 23456.000461/2021-62 / pg. 1

REP – Reprovado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Maria Bonassi, Professora do Magistério Superior**, em 11/11/2025, às 20:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila de Moura, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 20:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bellini Colussi Macedo, Professora do Magistério Superior**, em 11/11/2025, às 20:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6026756** e o código CRC **66078290**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Ata 01 Eduarda Giovana Souza da Silva (6026756) SEI 23456.000461/2021-62 / pg. 2

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário
Fone: (67)3869-0105
CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000461/2021-62

SEI nº 6026756

RESUMO

O objetivo deste estudo foi compreender a partir de uma revisão de literatura integrativa como se dão as adoções de crianças maiores de dois anos no Brasil, chamadas adoções tardias, e as implicações psicológicas que há nos atores envolvidos, adotantes e adotados. Assim, foram coletados nas bases Portal CAPES, BVS e SciELO, 28 artigos e analisou-se o ano de publicação, o que está sendo publicado sobre adoção tardia no Brasil e as implicações psicológicas nos atores envolvidos. Foram encontrados alguns temas recorrentes nos artigos analisados, serviços prestados, perfil dos adotantes, desafios da adoção tardia, representações sociais existentes, formação de vínculos e as implicações psicológicas existentes, promulgando o entendimento dos motivos para a baixa procura por crianças mais velhas. Ainda pode-se perceber possíveis soluções para a melhora desse cenário, como a importância de grupos de acolhimento, acompanhamento pelos profissionais das instituições responsáveis e apoio psicológico a todos os envolvidos no processo de adoção tardia, desde o período de preparação até adoção, e principalmente durante o estágio de convivência, período de adaptação aos novos vínculos.

Palavras-chave: Adoção tardia. Implicações psicológicas. Psicologia..

ABSTRACT

The aim of this study was to understand, through an integrative literature review, how the adoption of children over two years old—referred to as late adoptions—occurs in Brazil, as well as the psychological implications for the actors involved, both adopters and adoptees. A total of 28 articles were collected from the CAPES Portal, BVS, and SciELO databases, and the year of publication, the themes addressed in studies on late adoption in Brazil, and the psychological implications for those involved were analyzed. Several recurring themes emerged from the analyzed articles, including services provided, the profile of adopters, challenges of late adoption, existing social representations, the formation of emotional bonds, and associated psychological implications, thereby contributing to an understanding of the reasons behind the low demand for older children. Possible solutions for improving this situation were also identified, such as the importance of support groups, follow-up by professionals from the responsible institutions, and psychological support for all those involved in the late adoption process—from the preparation phase to adoption—and especially during the phase of coexistence, adaptation period to new emotional bonds.

Key words: Late adoption, Psychological implications, Psychology.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Fluxograma dos resultados obtidos a partir das pesquisas nas bases de dados.....	17
Figura 2. Frequência anual de publicações sobre adoção tardia encontradas no corpus de análise.....	17
Figura 3. Áreas do conhecimento encontradas no corpus de análise.....	18
Figura 4. Tipo de pesquisas encontradas no corpus de análise.....	18
Figura 5. Temas encontrados no corpus de análise.....	19

LISTA DE SIGLAS

ANGAAD- Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

SNA - Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

SUMÁRIO

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	8
1.1 CONTEXTO HISTÓRICO	8
1.1.1 CONTEXTO HISTÓRICO ATUAL	9
1.2 SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADOÇÃO	10
1.3 ADOÇÃO TARDIA	12
1.4 IMPLICAÇÕES PSICOLÓGICAS DA ADOÇÃO TARDIA NOS ATORES ENVOLVIDOS	13
2 MÉTODO	15
2.1 PROCEDIMENTOS	15
2.2 ANÁLISE	16
3 RESULTADOS	16
4 DISCUSSÃO	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
REFERÊNCIAS	27
APÊNDICES	
APÊNDICE A - Textos que compuseram o corpus de análise	33

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 CONTEXTO HISTÓRICO

No Brasil, era comum o abandono de crianças, principalmente recém nascidas. Assim, a fim de evitar que estas ficassem à própria sorte, foi criado o “Sistema de Rodas” (Jorge, 1975), uma instituição de proteção às crianças abandonadas, sob responsabilidade das Santas Casas de Misericórdia. Estes sistemas ficaram conhecidos como “Rodas dos Expostos” ou dos Enjeitados, que tinham como motivação central evitar o aborto e o infanticídio (Pereira e Oliveira, 2016). Já que nestes lugares era possível deixar a criança sem se expor ao julgamento social. Entre as motivações de quem as entregava estavam: gravidez indesejada, pouca condição de criá-la, filho fora do casamento, busca de livrar o bebê da escravidão (Almeida e Bezerra, 2017). No Brasil, a primeira Roda foi fundada em 1726 em Salvador, na Santa Casa de Misericórdia da Bahia. Após o surgimento da primeira, muitas se espalharam pelas principais cidades da época, na metade do século XIX já eram um total de doze pelo país (Pereira e Oliveira, 2016). As crianças eram, então, criadas em instituições filantrópicas, e até então não eram responsabilidade do Estado.

No século XIX, com o surgimento do ideário de família, surgiu também a ideologia higienista, que começou a condenar socialmente esse abandono. Os médicos higienistas, com o preceito de controlar a mortalidade infantil, já que o índice de morte das crianças nesses lugares eram altos, e estímulo à natalidade, foram grandes críticos da Roda dos Expostos (Pereira e Oliveira, 2016). Assim, estes ditavam também novos modos de comportamento para as famílias da época, e principalmente em relação às mulheres e suas relações com os filhos, criando assim, um manual de conduta social a ser seguido. Dessa forma, no Brasil, a Roda dos Expostos foi perdendo força, até deixar de existir.

A adoção como ato de acolher sempre esteve presente ao longo do desenvolvimento das sociedades. Eram realizadas por aqueles casais que não podiam ter filhos, mas queriam perpetuar sua herança e patrimônio, também como forma de trabalho infantil, ao usar a mão de obra dos “adotados” para serviços domésticos. Ou ainda, como a conhecida “adoção à brasileira”, em que os filhos eram “dados” a terceiros, e estes os criavam e registravam como seus (Pereira & Oliveira, 2016). Contudo, de forma legalizada e sistemática demorou a ocorrer, pois somente no século XX, houve um olhar direcionado aos direitos do público infanto-juvenil, com a Constituição Federal (Brasil, 1988) que culminou na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (1990), os direitos das crianças e adolescentes

foram regulamentados pelo Estado e este tornou-se responsável por garanti-los. Houve, pela primeira vez, um olhar direcionado para o tipo de relação intrafamiliar existente, já que há casos em que a família biológica é a algoz da integridade dos filhos.

1.1.1 CONTEXTO HISTÓRICO ATUAL

A adoção brasileira atual é regida pelo ECA (BRASIL, 1990) e pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), e segue o preceito de encontrar pais para as crianças e não o inverso. Com isso, ao longo dos anos surgiram novas leis que melhoram ou substituem antigas que já não são adequadas.

Agora, já no século XXI, tem-se um olhar mais atencioso para o contexto social destas famílias que perdem a guarda, ou das grávidas que desejam entregar o filho para adoção, tendo estas o amparo do Estado descrito em lei. Além disso, tornou-se obrigatório que grupo de irmãos permaneçam juntos para adoção, sendo separados apenas em caso de última necessidade. Foi instituída também a preservação da garantia do direito da criança/adolescente de conhecer sua história biológica (Lei 12.010 de 3 de agosto de 2009, ECA, 1990). Houve a criação de um cadastro nacional de adoção, no entanto, apenas em 2019 este cadastro tornou-se informatizado, dando origem ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), que normatizou e acelerou todos os processos nacionais que envolvem adoção ou institucionalização de crianças e adolescentes. O SNA, sistema vinculado ao Conselho Nacional de Justiça- CNJ, passou a ser o detentor do registro de todas as etapas relacionadas à preparação para adotar. (Resolução n.289/2019, CNJ, 2019).

A família, em muitos estudos e publicações, é descrita como a organização básica da vida em sociedade, sendo concebida por três tipos de laços: consanguíneo, afetivo e de afinidade (Cervený e Berthoud, 2009). Atualmente, não se perpetua a ideia patriarcal de pai, mãe e filhos biológicos, mas a ideia de uma função primordial de afeto entre os envolvidos. Assim, as novas configurações familiares implicam também na mudança dos que requerem adoção. No site do SNA, apesar dos pretendentes possuírem um perfil diversificado, a maioria dos que desejam adotar possuem um casamento civil, ou seja, poucos são os que adotam sozinhos. Além disso, são héteros, brancos e com ensino superior completo. Contudo, tais dados referem-se a um recorte situado a partir de 2019 quando se deu início ao site (CNJ, 2025).

1.2 SISTEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE ADOÇÃO

A Lei n.8069 de 13 de julho de 1990, caracteriza-se como marco legal e regulatório dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A Constituição Federal de 1988, enfatiza como se dá esse cuidado, tal como afirma no artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (p.132).

Assim, a defesa dos direitos da criança e do adolescente deixa de ser apenas responsabilidade da família, e passa a ter um eixo de defesa, formado pelo Judiciário, Ministério Público, pelas Secretarias de Justiça, pelos Conselheiros Tutelares e pelos órgãos de defesa da cidadania (CNJ, 2019). Dessa forma, estes órgãos são regidos pela Resolução n°. 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-Conanda (2006), que preza pela exigência e a fiscalização do cumprimento da lei estabelecida, em vigor no Art. 6°:

O eixo da defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes caracteriza-se pela garantia do acesso à justiça, ou seja, pelo recurso às instâncias públicas e mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos, gerais e especiais, da infância e da adolescência, para assegurar a impositividade deles e sua exigibilidade, em concreto (p.4).

A partir do momento em que há violação desses direitos básicos da infância e da adolescência, os fatores de proteção ficam vulneráveis, podendo desencadear processos de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

Como consta no art°. 1638 do Código Civil, os processos de acolhimento ocorrem quando há negligência por parte dos responsáveis diretos de forma a afetar a integridade física, emocional, moral, ou entregar de forma irregular o filho a terceiros (Código Civil, 2002). O ECA (1990), em seu art°. 22 também prevê alguns desses deveres, como o sustento, a guarda e a educação dos filhos.

A adoção ocorre como último processo, quando todos os outros recursos (tentativa de reinserção familiar, colocação em família extensa) foram utilizados e não houve resultados positivos. A reinserção familiar caracteriza-se quando a criança/adolescente foi exposta a vulnerabilidade alimentar e/ou social, e acaba por ser acolhida institucionalmente. Dessa forma, para que essa retorne ao seio familiar, é necessário que o Estado atue na garantia desses direitos fundamentais (ECA, 1990). A família extensa é a primeira forma que o Estado busca de tentar manter a criança/adolescente na família, os retirando do núcleo familiar que violou seus direitos e os direcionando a parentes próximos, que possuem vínculo com a mesma (ECA, 1990). Apenas nesse momento, quando nenhuma destas tentativas tiveram êxito, é que é destituído o poder familiar e a criança passa integrar a lista de disponíveis para adoção.

Tal como indica no artigo 101, “o acolhimento institucional e familiar é medida provisória e excepcional, como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade” (ECA, 1990, p.68).

De acordo com o artigo 19 do ECA (1990), ao entrar no sistema de acolhimento institucional, a criança/adolescente deve ficar no máximo 18 meses em acolhimento, sendo reavaliado pela equipe multiprofissional a cada três meses. A sistematização do processo de adoção se dá na tentativa de resguardar a criança/adolescente, analisando todas as dimensões possíveis, para que o processo ocorra de forma a beneficiar ao adotado, principalmente. Atualmente é possível considerar a entrega voluntária da criança à adoção, como consta no artigo 19, fato que é regulamentado por lei e direito da mãe o fazer, seja por qual motivação (ECA, 1990, p.22).

Os adultos requerentes à adoção precisam estar aptos perante o judiciário. Para isso é necessário enviar os documentos pessoais ao Fórum para dar entrada no processo, para após ser realizada uma avaliação dos solicitantes pela equipe psicossocial do judiciário. Se o parecer for favorável os requerentes entram no programa de capacitação para adoção. Ao reunir estes precedentes o magistrado dará ou não a habilitação para adotar. Só assim, esses estarão aptos a entrar no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento. Após, há um cruzamento de dados entre os adotantes e as crianças/adolescentes, de acordo com a idade requerida pelos postulantes à adoção. Vale ressaltar que o estatuto atual prevê a busca de famílias para as crianças/adolescentes, e não o inverso, priorizando, sempre, o melhor a estes (CNJ, 2019).

De acordo com a lei Nº 13.509, artigo 47, parágrafo 10, o tempo para a conclusão do processo de adoção deve ser de no máximo até 120 dias, sendo prorrogado apenas uma vez por igual período. No Brasil, o tempo médio para a conclusão de todo o processo é de 9,2 meses (CNJ, 2020).

1.3 ADOÇÃO TARDIA

A Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009 regulamenta todos os aspectos da adoção, e define as diretrizes do processo, órgãos e indivíduos envolvidos, resguardando os direitos das crianças/adolescentes e também dos que desejam adotar. O Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (2020) sob jurisdição do Conselho Nacional de Justiça (2020) é que sistematiza todas as informações em um cadastro único de acolhimento/adoção.

O atual parâmetro nacional aponta a existência de 33.281 crianças/adolescentes em situação de acolhimento institucional, 4.821 crianças/adolescentes disponíveis para adoção e 5.558 em processo de adoção (CNJ,2024). O último relatório brasileiro realizado pelo CNJ é referente a dados de 2020 e verificou que foram realizadas 10.120 adoções no país. Desse total, 51% foram de crianças de até três anos; 27% de crianças de quatro a sete anos; 15% de crianças de 8 a 11 anos e 6% foram de adolescentes. Com respeito aos indivíduos que desejam adotar e possuem o cadastro no SNA (2024) é um total de 35.831, sendo tal quantidade muito superior à de crianças aptas à adoção. O relatório do Conselho Nacional de Justiça (2020) entende este fato como:

A existência do elevado número de crianças/adolescentes disponíveis para adoção e ainda não vinculadas a algum pretendente, mesmo havendo cerca de 21 pretendentes aptos à adoção para cada criança disponível, dá-se, principalmente, ao fato de somente 0,3% desses pretendentes desejarem adotar adolescentes, apesar destes representarem 77% do total de crianças e adolescentes disponíveis e não vinculados no SNA (p.55).

Vale ressaltar que o maior número de pessoas acolhidas, no Brasil estão na fase da adolescência, sendo esta faixa etária também a mais disponível para adoção, com 77% dos aptos a serem adotados (CNJ, 2020). Assim, estima-se que no Brasil há 29.361 em situação de acolhimento dos 2 aos 17 anos e 4.404 nessa mesma faixa etária, disponíveis para a chamada adoção tardia (CNJ, 2024).

O termo adoção tardia refere-se a adoção de crianças/adolescentes que já possuem algum nível de autonomia, geralmente, caracterizado a partir dos 2 anos de idade (Baldessar & Castro, 2019; Fernandes & Santos, 2019; Otuka et al., 2013; Levinzon, 2010; Vargas, 1998). Recentemente esse termo passa por contestações por dar a ideia de que a criança já passou da idade de ser adotada, reforçando os estereótipos já existentes. Com isso, há um movimento de mudança dessa nomenclatura para: “adoção de criança mais velha” (Silva et al., 2023). Contudo, como o termo adoção tardia ainda é mais utilizado, optou-se pelo seu uso ao longo do texto.

A adoção tardia é considerada uma forma de adoção mais complexa, muito pelo preconceito que esta forma de adoção carrega consigo, já que ao pensar em uma criança mais velha é imaginado que ela não se adapta à nova realidade. (Souza e Casanova, 2019, como citado em Barros et al, 2021, p.3) Contudo, esta adoção para dar certo tem mais a ver com a disponibilidade psicológica dos envolvidos, e não com sua história pregressa. Para isso, é importante que haja uma boa preparação durante o período de habilitação, para quando estes entrem na fila de adoção estejam plenamente convictos da decisão (Barros et al, 2021). Assim, entender como se dá as implicações psicológicas entre os envolvidos é necessário para a maior eficácia do processo de adoção.

1.4 IMPLICAÇÕES PSICOLÓGICAS DA ADOÇÃO TARDIA NOS ATORES ENVOLVIDOS

De acordo com Erik Erikson as crianças passam por diversas fases ao longo do seu desenvolvimento, a fim de constituir sua personalidade. Ainda nos primeiros anos de vida, a criança desenvolve o estágio de confiança básica versus desconfiança. A criança precisa desenvolver um equilíbrio entre a confiança, para conseguir se relacionar, e a desconfiança que lhe protege. Assim, para um desenvolvimento saudável, é necessário que a confiança se sobressaia, ou a criança passará a ver o mundo de forma hostil (Erikson, 1987 como citado em Papalia e Feldman, 2013, p.219). Em crianças com vivência em ambientes familiares pouco funcionais pode haver o predomínio do funcionamento de desconfiança, fato que influenciará na formação de identidade (Harter, 1998), autoconceito e autorregulação destas. Assim, as crianças/adolescentes que vão para adoção na maioria dos casos foram vítimas de maus tratos, negligência ou abusos, ou seja viviam em lares disfuncionais. Esses fatos influenciarão diretamente o desenvolvimento destas, e podem causar consequências físicas, emocionais, cognitivas e sociais (Papalia e Feldman, 2013).

Dessa forma, as crianças e adolescentes antes de serem colocadas na fila para adoção precisam de uma preparação adequada, a fim de estarem emocionalmente disponíveis para tal. Já que, mesmo disfuncional, a família biológica faz parte de sua história pregressa e o luto pela perda dessa precisa ser elaborado.

Durante o período de adaptação com a nova família é comum os adotados passarem por fases, primeiro o período de lua de mel, depois de testagem, e por fim uma estabilidade. São fases normais do momento que passam, e os pais precisam reconhecê-las e saber como lidar. Contudo, é preciso estar atento quando a criança/adolescente se torna o “bom adotado”, em que se camufla em um falso self para não correr o risco de ser abandonado novamente (Levinzon, 2000). Estas crianças/adolescentes possuem vínculos frágeis e pouco repertório sócio-emocional para lidar com a adaptação a um novo ambiente. Assim, cabe aos adultos conseguirem lidar com estas questões, a fim de promover uma boa vinculação com esses.

Da mesma forma, os pais, antes de receberem o filho adotado, precisam ter elaborado a ferida narcísica gerada pela quebra da idealização de se perpetuar através um filho, assim como, precisa ressignificar o luto pelo filho antes idealizado, para conseguir dar lugar ao filho real com que irá conviver (Levinzon, 2000). Os pais precisam de uma boa preparação antes de começarem a conviver com os adotados. Tal como, a motivação principal dos adotantes precisa ser o desejo de exercer a paternidade/maternidade, qualquer motivo diferente deste pode implicar em dificuldades na construção dos vínculos com as crianças/adolescentes. A garantia fundamental no processo de vinculação é a segurança passada do amor dos pais aos filhos, pois só assim, o vínculo inverso poderá se consolidar. (Schettini Filho, 2017).

Winnicott (1971/1975) entende que ao exercer o maternar é preciso que os pais consigam ser suficientemente bons, ou seja, precisam conseguir suprir as necessidades físicas e emocionais do filho, dar o amor incondicional necessário, mas também os limites importantes, conseguindo ser para este um ambiente seguro (*holding*). Mesmo em casos de adoção e em uma vinculação tardia entre a criança/adolescente e os pais, tais comportamentos são fundamentais, tanto no exercício adequado da paternagem quando na construção de laços afetivos funcionais e duradouros.

O período de adaptação é crucial para o processo de adoção, dura geralmente um ano, e para ser vivenciado da melhor forma, é necessário o acompanhamento psicológico individual e em grupo, e das instituições durante o processo, para que haja a troca de vivências e amparo a ambas as partes, a fortalecer a relação e fomentar a criação de vínculos.

A adoção é um processo extremamente complexo que precisa ser analisado de diversos ângulos, na adoção tardia esta complexidade é exponenciada. Para poder entender o

impasse entre a quantidade de crianças mais velhas disponíveis e a de adotadas é preciso entender todos os fatores que estão à sua volta, como os mitos que envolvem tal processo e o pouco suporte emocional. Assim, este estudo visa investigar o processo de adoção tardia e as implicações psicológicas nos atores sociais envolvidos, a partir de uma revisão de literatura integrativa, visando compreender melhor todos os aspectos pós-adoção e durante o período de adaptação, a fim de a partir de uma análise atual dos estudos preexistentes, entender os baixos números de adoção tardia e evidenciar a importância de um acompanhamento psicológico e grupal no estágio de convivência para todos os envolvidos no processo.

2 MÉTODO

2.1 PROCEDIMENTOS

Para o objetivo de investigar o processo de adoção tardia e as implicações psicológicas nos atores sociais envolvidos, a partir de uma revisão de literatura integrativa, foram pesquisados livros publicados sobre o tema de estudo e artigos nas seguintes bases científicas de dados: portal Biblioteca Virtual em Saúde - BVS (2024), Scientific Electronic Library Online - SCIELO (2024) e Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (2024). Foram utilizados os descritores (1) adoção; (2) criança, (3) adoção tardia, (4) aspectos psicológicos, (5) vínculos; (6) adolescentes; (7) criança adotada, no portal BVS, na aba DECS/MESH.

Foram pesquisados os descritores sozinhos (1) adoção e (3) adoção tardia e as seguintes combinações com operadores booleanos:

(1) adoção AND criança (2) adoção AND adoção tardia (3) adoção AND aspectos psicológicos (4) adoção AND vínculos (5) adoção AND adolescentes (6) adoção AND criança adotada; (7) criança AND adoção tardia; (8) criança AND aspectos psicológicos; (9) criança AND vínculos; (10) criança AND adolescentes AND adoção; (11) criança AND criança adotada. (12) adoção tardia AND aspectos psicológicos; (13) adoção tardia AND vínculos; (14) adoção tardia AND criança; (15) adoção tardia AND adolescentes; (16) adoção tardia AND criança adotada; (17) aspectos psicológicos AND vínculos AND adolescentes; (18) aspectos psicológicos AND vínculos AND criança adotada.

2.2 ANÁLISE DE DADOS

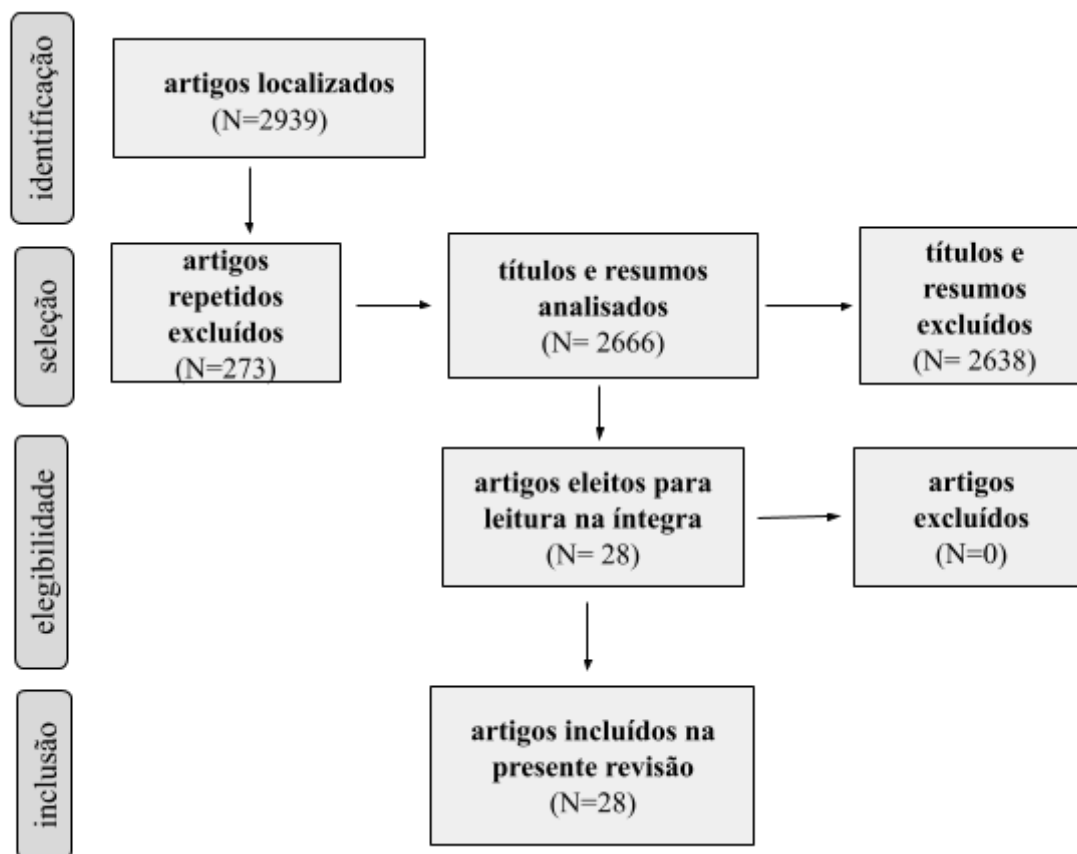
Foram usados para compor a fundamentação teórica sete livros: *Terapia Familiar* volume 1 de Luiz Carlos Osório; *Desenvolvimento Humano* de Daiane E. Papalia e Ruth D. Feldman; *As Dores da Adoção* de Luiz Schettini Filho; *Tornando-se pais e Adoção na contemporaneidade* de Gina K. Levinzon; *O brincar e a realidade* e *A criança e Seu mundo* de Donald W. Winnicott.

Os textos foram selecionados por título, que continham a palavra “adoção tardia”, com o critério de inclusão de materiais escritos em português, sem delimitação de tempo, materiais diretamente relacionados ao objeto de estudo, e a inclusão de apenas artigos científicos avaliados por pares. Os critérios de exclusão foram artigos em todas as demais línguas, trabalhos não relacionados ao tema de estudo, e artigos relacionados ao tema que não fossem artigos científicos, como dissertações, teses, relatórios, trabalhos de conclusão de cursos (TCC) e artigos repetidos. Foi realizada a leitura na íntegra e fichamento dos artigos encontrados. Foram analisados neste corpus: 1) o ano de publicação; 2) o que tem sido publicado sobre a adoção tardia no Brasil e 3) Implicações psicológicas nos atores envolvidos.

3 RESULTADOS

O levantamento foi realizado por meio das bases científicas de dados, se utilizou de descritores e filtros expostos neste estudo. O levantamento permitiu localizar 2666 artigos científicos com base na leitura de títulos, no cômputo geral das bases. Desse total encontrado, 2638 artigos foram excluídos, por não conter o termo “adoção tardia” no título, ou por não ser considerado artigo científico. Apenas 28 publicações foram consideradas dentro dos critérios pretendidos e lidas e analisadas minuciosamente. Dessa forma, 28 artigos científicos compuseram o corpus de análise neste estudo (vide figura 1, no fluxograma).

Figura 1- Fluxograma dos resultados obtidos a partir das pesquisas nas bases de dados



Fonte: Adaptação do fluxograma de Lima, Nácul & Cardoso (2019, p.3).

Dentre os artigos selecionados para a análise foi verificada a frequência anual das publicações, como disposto na Figura 2.

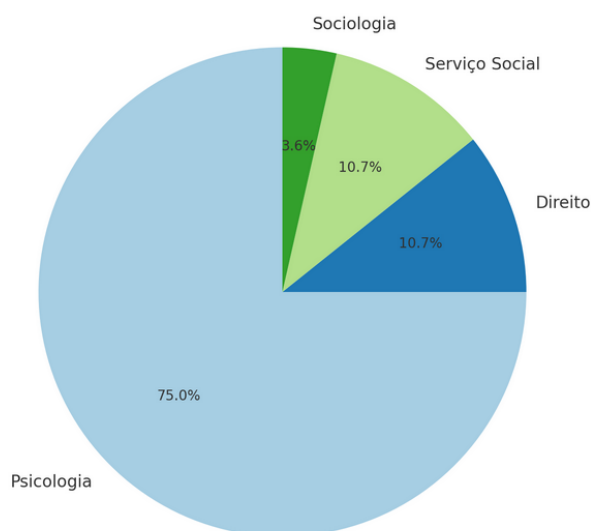
Figura 2- Frequência anual de publicações sobre adoção tardia encontradas no corpus de análise

2001	2007	2008	2012	2013	2015	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
2	1	1	1	2	1	1	4	7	3	1	3	1	28

As publicações encontradas foram de 2001 ao ano de 2024. Contudo, nos anos de 2002 a 2006 e de 2009 a 2011 não houveram publicações. Nos anos de 2001 a 2018, as publicações oscilaram de 1 ou 2 publicações anuais. Assim, pode-se observar que nos últimos 6 anos (2019 a 2024) houve um crescimento destas publicações, com uma média de 3 artigos científicos anuais sobre a especificidade do tema, com maior ênfase no ano de 2020 com 7 artigos publicados. Pode-se perceber que dos 28 materiais científicos analisados, 21

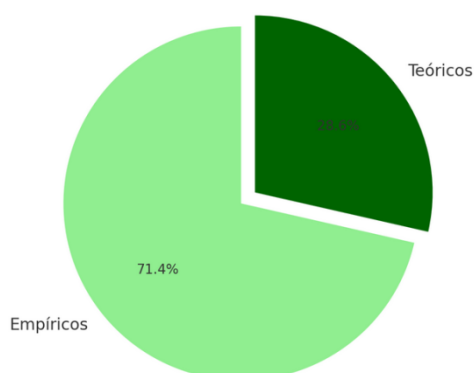
eram da Psicologia, e os demais se dividiram entre Direito, Assistência social e Sociologia. Tais informações podem ser verificadas na figura 3.

Figura 3 - Áreas do conhecimento encontradas no corpus de análise



Quanto ao tipo de pesquisas encontradas, estas se concentraram na maior parte em pesquisas empíricas, sendo encontrados 20 pesquisas feitas em campo e 8 pesquisas teóricas, como pode ser demonstrado na figura 4.

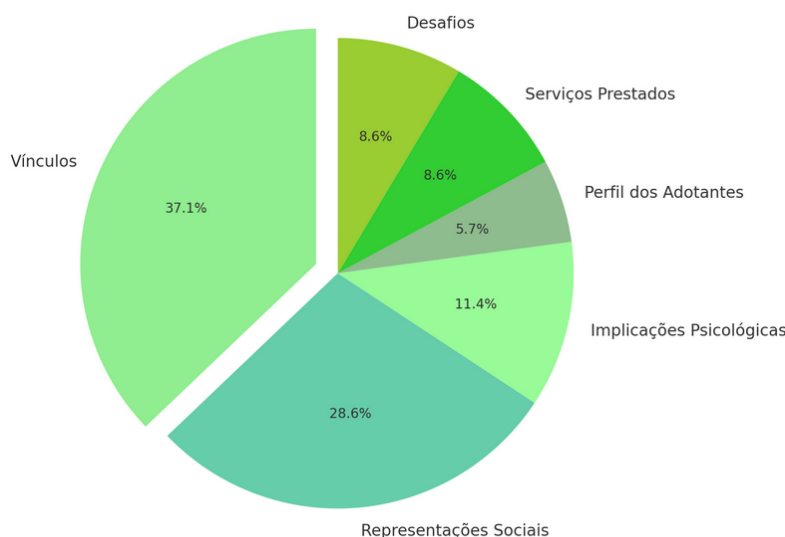
Figura 4 - Tipo de pesquisas encontradas no corpus de análise



Os temas relacionados à adoção tardia encontram-se em crescente alteração no cenário recente brasileiro. Há uma variedade de assuntos investigados, tais como: 1) os tipos de serviços prestados; 2) perfil dos adotantes; 3) o enfrentamento frente aos desafios postos na adoção tardia; 4) as representações sociais envolvendo profissionais do tribunal de justiça, do

serviço social, de psicólogos, bem como, as representações de pais e dos filhos. Além disso, os resultados evocaram pesquisas sobre a parentalidade, dando especial destaque às questões vinculares (5). Nesse sentido também foi abordado as implicações psicológicas (6) no processo de adoção tardia (figura abaixo).

Figura 5- Temas encontrados no corpus de análise



A adoção envolve diversos setores de profissionais (Assistência Social, Psicologia, Direito) e órgãos de proteção (poder judiciário, instituição de acolhimento, serviços de referência social, conselho tutelar). Todos esses setores envolvidos têm como prioridade o bem-estar da criança/adolescente. Contudo, na adoção tardia, além destes órgãos há também a necessidade de olhar para os fatores sócio-emocionais dos envolvidos, devido à maior complexidade desta adoção (Barros, Ribeiro e Souza, 2021). Para tal, tem como importante fator a preparação adequada destes que esperam para serem adotados, com acompanhamento psicológico e do assistente social durante o período em que se encontram institucionalizados.

Outro serviço importante para uma adoção bem sucedida é a preparação adequada dos pretendentes, tendo como responsáveis psicólogos e assistentes sociais, visando a promoção da assertividade no trato com os filhos (Barros, Ribeiro & Souza, 2021). Estes profissionais ainda podem desenvolver grupos de apoio aos pretendentes. Em sete das pesquisas analisadas foi possível identificar a importância dos grupos de apoio para os pais durante todo o processo da adoção, desde o curso de preparação até a adoção (Barros, Ribeiro & Souza, 2021; Sampaio, Magalhães & Féres-Carneiro, 2018; Sampaio, Magalhães & Machado, 2020; Lima, Nacul e Cardoso, 2020; Fernandes & Santos, 2020; Sampaio, Dantas, Magalhães &

Feres-Carneiro, 2019; Parente & Alencar, 2020). Esses grupos se mostram uma ótima alternativa para uma adaptação mais tranquila, mudança no perfil e na faixa etária que desejam adotar, combate dos estereótipos, trocas de experiências entre os pais, suporte emocional, de como lidar com as fases difíceis de adaptação, como também, rede de apoio aos pretendentes (Sampaio, Magalhães e Machado, 2020).

Os profissionais da Assistência Social, da Psicologia e do Direito atuam nas instituições de acolhimento e no serviço judiciário, como forma de garantir uma adoção eficaz. Neste ambiente grupal, pode-se encontrar também a segurança jurídica que muitas vezes falta na equipe psicossocial do Estado (Barros, Ribeiro & Souza, 2021; Sampaio, Magalhães & Féres-Carneiro, 2018; Sampaio, Magalhães & Machado, 2020; Lima, Nácúl e Cardoso, 2020; Fernandes & Santos, 2020; Sampaio, Dantas, Magalhães & Féres-Carneiro, 2019; Parente & Alencar, 2020). Já que a alta demanda de serviços existentes dificulta um acompanhamento mais de perto por estes profissionais.

Acerca do perfil dos adotantes tardios e adotantes convencionais não há distinção entre o nível sócio-econômico, mas sim quanto à variedade de relações. Os adotantes tardios possuem perfis mais diversificados, são casados, solteiros, divorciados e na maioria com filhos biológicos. Já os adotantes convencionais em sua maioria são casados e sem filhos (Ebrahim, 2001). Além disso, os adotantes tardios são mais velhos em comparação aos que adotam bebês, o que confirma a correlação entre adoção tardia e o nível mais elevado de maturidade, estabilidade emocional, financeira e altruísmo (Ebrahim, 2001; Costa e Rossetti-Ferreira, 2007).

Assim, na adoção tardia a complexidade se dá pelas questões sociais e vinculares que a permeiam. Já que essa adoção diz respeito a crianças maiores com alguma capacidade de autonomia, argumentação, com comportamentos já aprendidos e gostos desenvolvidos (Lima, Nácúl & Cardoso, 2020). Esses fatores acabam por ser um empecilho na formação do vínculo, caso os envolvidos não estejam devidamente preparados para vivenciar a adoção tardia. Os artigos mostraram que a grande parte das dificuldades na construção do vínculo afetivo, se dá no período de adaptação, e na maioria das vezes, por comportamentos agressivos e/ou regressivos das crianças/adolescentes, medo do abandono pelos pais, dificuldade de adaptação a rotina, tentativa de anular o passado da criança/adolescente (Lima, Nácúl & Cardoso, 2020; Pordeus & Viana, 2020; Costa & Rossetti-Ferreira, 2007; Sampaio, Dantas, Magalhães & Feres-Carneiro, 2019; Campanha-Araujo, Nascimento & Rossetti, 2020). Outro fator que dificulta a vinculação entre os pares são os longos períodos em que as crianças/adolescentes

ficam institucionalizados (Cavalcante & Magalhães, 2012), resultando em prejuízos do desenvolvimento sócio-cognitivo (Silva et al, 2023).

Sobre as representações sociais: de pretendentes à adoção, dos filhos, dos psicólogos, assistentes sociais e de pais divorciados e com filhos biológicos. Os profissionais da Rede de Proteção, em suas representações demonstraram partilhar do sentimento de frustração quando crianças/adolescentes são devolvidos às instituições de acolhimento (Souza e LoBianco, 2021). Os assistentes sociais atuam de forma a entender todo o processo de adoção, preparar de forma adequada os interessados, acompanhar e orientar as famílias em cada estágio adotivo (Queiroz & Brito, 2013). Não muito diferente, os psicólogos precisam trabalhar com as demandas dos jovens institucionalizados, a preparação adequada dos pretendentes e a realização de uma adoção assertiva (Silva, Leandro, Quirino & Porto, 2023).

Nas representações sociais de pais e pretendentes à adoção tardia, pode-se perceber que estes têm a concepção de que adotar uma criança mais velha implica em lidar com uma herança biológica, história de vida pregressa da criança/adolescente e comportamentos já moldados (Albuquerque, Souza & Silva, 2019; Baldessar & Castro, 2019; Queiroz & Brito, 2013), como também lidar com maiores dificuldades no período de adaptação (Silva, Silva, Silva, Ferreira & Porto, 2022). Outro fator identificado nas representações dos pretendentes à adoção é a imaginação do filho ideal, perfeito, que ao chegar provoca uma quebra de expectativa, que muitas vezes dificulta o processo de relacionamento entre os pares (Sampaio & Magalhães, 2021). A respeito das representações sociais dos filhos entende-se a necessidade da criança/adolescente também adotar os pais, além da necessidade de se sentir pertencente à nova família (Campanha-Araujo, Nascimento & Rossetti, 2020). Quanto aos pais divorciados e com filhos biológicos entende-se que para a adoção tardia seja resolvida é necessário muito além de um gesto altruísta, mas um comprometimento, amor e dedicação ao filho recém chegado à família (Otuka, Scorsolini-Comin & Santos, 2013).

Os textos abordam a parentalidade como uma exercício de paternagem e filiação e tem como principal elo de ligação a formação de vínculos afetivos. Para tal, tem como ponto central a disponibilidade psicológica dos pais e dos filhos para se ligarem afetivamente uns aos outros (Lima, Nácul e Cardoso, 2020). Além disso, é necessário que haja tempo diário disponível para a construção dessa ligação, paciência para o seu desenvolvimento e transparência quanto à origem do adotado (Pordeus e Viana, 2020), como também o desenvolvimento do sentimento de pertencimento à nova família pela criança/adolescente e a adoção mútua entre os pares (Sampaio, Magalhães e Machado, 2020).

As implicações psicológicas que permeiam o processo de adoção tardia envolvem todos aqueles que vivenciam este processo de perto. Os profissionais responsáveis que participam ativamente do processo de adoção também são impactados, e se sentem culpados pelas adoções tardias mal sucedidas (Souza e LoBianco, 2021) e encaram a dualidade entre: sentimento de frustração pela baixa procura de adoções tardias (Silva et al, 2023), e o sentimento de satisfação e reconhecimento pelo trabalho importante que realizam (Silva, et al, 2023).

Os pais adotantes, durante todo o processo passam por diferentes sentimentos, angústia/ansiedade na espera pela chegada do filho, medo e desamparo no início do convívio. Mas muitas vezes o que dificulta no processo de adaptação é a quebra de expectativa ao encontrar o filho real e não o imaginado, ao lidar com a individualidade própria do adotado, além da dificuldade em lidar com sua história de vida anterior (Sampaio & Magalhães, 2021).

Já as crianças/adolescentes que passaram pela destituição do poder familiar apresentam isolamento e esfriamento afetivo nas relações, como forma de proteção a novos rompimentos (Silva et al, 2023; Souza e LoBianco, 2021). Para isso, no período em que estão institucionalizadas precisam elaborar o luto pelos pais biológicos, para assim, conseguirem se vincular a uma nova família. Mesmo assim, ao irem para o estágio de convivência, vivenciam, o medo de reviver o abandono, sentimento de culpa quando a adoção não dá certo, comportamentos agressivos, e isolamento social, o que pode provocar consequências na construção psicossocial destes (Lima, Nácúl e Cardoso, 2020). Além disso, o longo tempo que muitos ficam na instituição de acolhimento resulta em atrasos no desenvolvimento, principalmente cognitivo (Silva, et al, 2023; Cavalcante e Magalhães, 2012).

4 DISCUSSÃO

O objetivo do estudo foi compreender as implicações psicológicas no processo de adoção tardia, a partir de uma revisão de literatura integrativa. Os resultados, apesar de originados de recorte situado, no âmbito nacional, com bases e descritores definidos, mostraram que houve um aumento nas taxas de adoção tardia ocorridas nos últimos anos, ainda que pequeno, o que indica um avanço nesta categoria (Sampaio et al., 2020). Contudo, observa-se que ao aumentarem as idades das crianças, as probabilidades de serem adotadas parecem diminuir. Um dos grandes empecilhos no processo de adoção tardia é o preconceito que o envolve, de que uma criança mais velha virá impregnada de maus hábitos e comportamentos, ou ainda com o “sangue ruim” da família biológica (Souza & Rocha, 2023;

Carvalho & Honorato, 2023). Tais preceitos dizem muito mais sobre os estereótipos socialmente reforçados do que sobre a realidade de fato, já que estas crianças e adolescentes têm total condição de adquirir novos repertórios comportamentais, bem como se vincular a uma nova família (Sampaio et al, 2018).

Para desmistificar estes estereótipos é necessário um olhar mais atento dos profissionais responsáveis, principalmente durante o curso de preparação à adoção e nos grupos de pais que desejam adotar, já que neste momento, um maior esclarecimento pode interferir na escolha dos adotantes. O grupo tem a capacidade de mudar o perfil da criança desejada pelos adotantes (Amim & Menandro, 2007, como citado em Parente & Alencar, 2020, p.8; Sampaio et al, 2018, p.313; Sampaio et al, 2020, p.3), ao combater estereótipos socialmente reforçados. Os grupos de apoio não são obrigatórios para a adoção, contudo, pode-se perceber a maior eficácia de adoções quando estes são relacionados com o poder judiciário (Scorsolini-Comin et al., 2006). O grupo além de combater mitos existentes, tem como principal função o apoio emocional aos envolvidos na adoção tardia, já que ao longo do processo os pais vivenciam um misto de emoções, que só quem também passa ou passou pelo mesmo pode entender.

A equipe psicossocial do Estado, tem como principal objetivo a preparação da criança/adolescente após a destituição familiar, na elaboração do luto pela família biológica. A fim de proporcionar um processamento de suas vivências, para assim conseguir se vincular de forma integral com a família adotiva. Além dos serviços voltados às crianças e adolescentes é necessário olhar também aos adotantes, já que, estes também estão passando por adaptações a uma nova realidade e muitas vezes não contam com uma rede de apoio.

O serviço psicológico do judiciário e das instituições são pontuais, e não conseguem dar conta da demanda emocional que estes necessitam. O serviço da Psicologia, então, torna-se fundamental no processo. Apesar da psicoterapia individual ser sempre uma boa alternativa, o que se vê de mais resolutivo neste caso é a terapia de grupo. Os grupos de pais que adotaram tardiamente ou pais que esperam pela chegada do filho é um espaço de acolhimento mútuo. Onde eles podem colocar suas angústias, raivas, frustrações e encontrar suporte em quem também está passando ou já passou pelas mesmas dificuldades.

Segundo Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), atualmente, no Brasil, há 205 grupos de apoio à adoção, oficialmente cadastrados na plataforma, tendo pelo menos 1 em cada Estado, exceto Roraima (ANGAAD, 2025). Apesar de em um primeiro momento passar a ideia de uma alta incidência, a maioria dos grupos se

concentram nas capitais ou cidades maiores, e apenas 5 grupos possuem modalidade online, o que reduz a possibilidade de participação dos adotantes do interior.

O perfil dos adotantes tardios são de pessoas, casadas ou solteiras, que tem uma idade mais avançada, maior maturidade, estabilidade financeira e emocional, e muitas vezes já possuem filhos biológicos (Ebrahim, 2001). Esse perfil corrobora com a perspectiva de que adotar, principalmente de forma tardia, envolve estabilidade. Essa estabilidade, tanto psicológica quanto social, promove maior habilidade em lidar com os percalços encontrados.

Os pretendentes à adoção de crianças mais velhas muitas vezes desistem da adoção pelo estereótipo disseminado de que estas crianças/adolescentes não conseguem se adaptar a um novo ambiente familiar, fato muitas vezes não combatido ao longo do processo de adoção. Por outro lado as crianças institucionalizadas mostraram o desejo de serem adotadas e de fazerem parte de uma família novamente, ainda que sintam falta da família de origem, entendem os motivos que as levaram à destituição. (Campanha-Araújo, Nascimento & Rossetti, 2020)

Apesar de todo o preconceito enraizado existente, estas crianças e adolescentes foram vítimas de severas rupturas familiares, tendo na adoção a única forma de conseguirem fazer parte de uma família funcional. Para tal, precisam ser preparadas adequadamente na instituição de acolhimento, a fim de elaborar o luto pela família biológica, ressignificar suas perdas e conseguir aceitar ser colocada na fila de adoção.

Apesar de toda essa preparação, durante o período de convivência, o adotado tende a ter comportamentos ambivalentes de amor e ódio dirigidos aos novos pais, como numa tentativa de verificar se eles conseguem tolerar o seu pior, sem abandoná-los. Tal forma de agir, demonstra as consequências que crescer em um ambiente instável emocionalmente e que não lhe proporciona condições sócio-ambientais para se desenvolver, pode provocar, ao invés de desenvolver uma confiança básica, se desenvolve a desconfiança (Erikson, 1976, como citado em Bee e Boyd, 2011).

O sentimento de frustração é o que mais permeia os envolvidos na adoção de crianças mais velhas. Os profissionais que lidam diretamente se envolvem emocionalmente com o processo e dividem a angústia pela devolução da criança/adolescente. Os pais lidam com um misto de sentimentos, mas a principal dificuldade consiste em aceitar a alteridade própria do filho, sua história pregressa e seus comportamentos. Isso é causado pela idealização do filho, provocando uma quebra de expectativas com a chegada de uma criança/adolescente diferente do imaginado. Já os filhos são os mais vulneráveis neste processo, lidam com o medo de um novo abandono, dificuldade em adaptar-se a um novo ambiente, e a novas pessoas. Contudo,

todo este sentimento de frustração pode ser transformado se o foco principal dos atores sociais envolvidos for no exercício da parentalidade. A parentalidade e os vínculos são as rochas angulares de uma adoção tardia efetiva.

O primeiro termo diz respeito a exercer as funções parentais, tanto com ações quanto com discurso, de forma a atender às solicitações da criança/adolescente (Dantas & Ferreira, 2015). O vínculo por outro lado se estabelece no cotidiano com a vivência, afetividade e disponibilidade dos pares de se relacionar. O vínculo é a base de qualquer relação afetiva, contudo, crianças/adolescentes que vivenciaram rompimentos afetivos ainda na infância, podem ter dificuldades para desenvolverem novas relações. Para isso, o processo vincular envolve dedicação, esforço, persistência e tempo (Fernandes & Santos, 2020; Pordeus & Viana, 2020). É necessário também uma comunicação assertiva entre os pares e transparência com a história de vida da criança ou adolescente, de forma a não alimentar fantasias sobre seu passado, mas sempre lidar com a verdade, já que além de um direito da criança/adolescente é parte de sua identidade em construção (Dantas & Ferreira, 2015). Por fim, é importante a adoção mútua entre os envolvidos, a criança também precisa adotar aos pais, e sentir-se pertencente à família. E isso só funciona se ambos estiverem disponíveis emocionalmente para se relacionarem (Lima, Nacul & Cardoso, 2020).

Como dizia Winnicott (1971), para a criança crescer de forma saudável ela precisa de um ambiente suficientemente bom, ou seja, de um ambiente estável, com pais que consigam dar a esta o amor incondicional e o limite adequado. A capacidade de tornar-se suficientemente bom se relaciona diretamente com as motivações que envolvem a decisão de adotar, já que tais motivos influenciam na construção do vínculo com o adotado (Cardoso & Baiocchi, 2014; Ladvoat, 2014; Trindade-Salavert, 2010 como citado em Sampaio et al, 2020, p.4.). O enfoque maior precisa ser no desejo de exercer a paternidade/ maternidade, e não numa forma de sobrepor o filho biológico ou de realizar um gesto altruísta.

Em consonância com Winnicott (1971), entende-se que os pais adotivos têm total condição de se tornarem suficientemente bons, desde que consigam exercer a capacidade de tolerar as frustrações do processo e adaptar-se ativamente às necessidades do filho.

A partir dos constructos psicanalíticos, Winnicott (1982) temos que o processo psicoterápico faz-se importante em crianças que passam por processos de adoção, como fonte de desenvolvimento emocional e da integração da personalidade. Mais recentemente foi reiterado por Levinzon (2000) em seus estudos, a importância da psicoterapia para que o adotado possa construir sua própria identidade dentro do novo seio familiar.

Durante o processo de adoção tardia fica evidente a necessidade da participação do psicólogo, não só no serviço do judiciário, mas também no acompanhamento clínico (Bento, 2008). É necessário agir principalmente na construção de um filho real, ao invés de um idealizado, na atuação durante o período de convivência (Silva, Leandro, Quirino & Porto, 2023) e na tentativa de minimizar processos de devolução (Souza e LoBianco, 2021).

Os resultados deste estudo apontaram para a importância do Assistente Social e do Psicólogo no acompanhamento pré adoção com os pretendentes à adoção e os possíveis adotados, na garantia dos direitos da criança e do adolescente e no suporte familiar no pós adoção durante o estágio de convivência (Carvalho & Honorato, 2023). Contudo, devido a grande demanda de serviço desses profissionais, um acompanhamento mais de perto dos adotantes fica prejudicado, e acabam por ter pouco suporte durante o processo. Os adotantes acabam sem amparo emocional e preparação adequada antes de receber as crianças/adolescentes, fator que contribui para a dificuldade na construção dos vínculos familiares.

Nos artigos analisados pode-se compreender a importância que o acompanhamento psicológico tem para os atores sociais envolvidos na adoção tardia, com ênfase no acolhimento em grupo, e como essas têm a capacidade de suprir as demandas e angústias dos pais. Contudo, os grupos são ainda uma realidade pontual no Brasil. Diante disso, notou-se que a Psicologia precisa se fazer mais presente e ativa nestes processos, colaborando para o aumento de adoções tardias bem sucedidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo sobre as implicações psicológicas no processo de adoção tardia, a partir desta revisão de literatura integrativa, proporcionou algumas evidências. A maioria dos artigos analisados debateram sobre a desmistificação dos preconceitos que existem para com esta adoção, contudo, pontuais são os artigos que relataram soluções para que houvesse o aumento da taxa de crianças maiores adotadas.

As implicações psicológicas nos atores sociais envolvidos vão além do âmbito jurídico e dos direitos da criança e do adolescente, mas afetam diretamente inúmeros setores da vida da nova família que se forma. Dessa forma, para uma mudança tão significativa, o acompanhamento psicológico não pode ser visto como opcional, mas como fonte necessária ao sucesso de adoções tardias, e de diminuição do sofrimento dos institucionalizados. Já que o serviço psicológico institucional não dá conta da grande demanda que lhes é atribuída, a

inserção do acolhimento psicológico e a indicação de psicoterapia familiar ou individual dos envolvidos é reconhecida como uma solução eficaz.

Portanto, de acordo com os artigos analisados pode-se concluir que não há soluções simples para uma adoção tão complexa, não têm como desejar adoções resolutas sem proporcionar ambientes para tal. Assim, as instituições responsáveis, e principalmente a Psicologia, não podem estar presente apenas de forma pontual, agindo em momentos esporádicos, mas precisam ser agentes de mudanças, a fim de promover uma transformação no conceito de adoção tardia no Brasil.

REFERÊNCIAS

Albuquerque, L. A., Souza, A. X. & Silva, J. (2019). Representações Sociais Elaboradas por Postulantes sobre Adoção Convencional e Adoção Tardia. *Revista de Psicologia da IMED*, 11(2), 15-33. doi.org/10.18256/2175-5027.2019.v11i2.2950

Almeida, S. C. & Bezerra, J. S. (2017). Os filhos da roda: instituição e escravidão de crianças expostas na Casa da Roda do Recife, 1770-1829. *Afro-Ásia*, (55), 147-174. <https://doi.org/10.9771/aa.v0i55.24133>

Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção. (n.d.) www.angaad.org.br

Araújo, I. C.; Nascimento, C. R. & Rossetti, C. B. (2020). Tornar-se Filho: A Perspectiva da Criança no Contexto da Adoção Tardia. *Psicologia em Revista*, 26(1), 41-62. doi.org/10.5752/P.1678-9563.2020v26n1p40-61

Baldessar, J. C., & Castro, A. (2019). Representações sociais da adoção tardia: A busca pelo filho ideal. *Revista Multidisciplinar e de Psicologia*, 13(47), 208–224. doi.org/10.14295/online.v13i47.1962

Barros, J. F., Ribeiro, P. W. & Souza, L. F. (2021). Os Aspectos Psicológicos da Criança e do Adolescente na Adoção Tardia. *Psicologia Ciência e Profissão*, 41(3), 1-13. doi.org/10.1590/1982-3703003215129

- Bee, H. & Boyd, D. (2011). *A criança em Desenvolvimento*. Artmed.
- Bento, R. (2008). Família substituta: Uma proposta de intervenção clínica na adoção tardia. *Psicologia: Teoria e Prática*, 10(2), 202–214. ISSN 1516-3687.
- Carvalho, J. S. & Honorato, L. G. (2023). A intervenção do assistente social na adoção tardia. *RECIMA21 - Revista Científica Multidisciplinar*, 4(7), 3484. <https://doi.org/10.47820/recima21.v4i7.3484>
- Cavalcante, L. I. & Magalhães, C. M. (2012). Relações de apego no contexto da institucionalização na infância e da adoção tardia. *Psicologia Argumento*, 30(68), 75–85. doi.org/10.7213/psicol.argum.5885.
- Conselho Nacional de Justiça. (2019). *Treinamento do Novo Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento*. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/Apostila-Sistema-Nacional-de-Ado%C3%A7%C3%A3o-e-Acolhimento_2020-5-8.pdf
- Conselho Nacional de Justiça. (2019). *Como adotar uma criança no Brasil: passo a passo*. <https://www.cnj.jus.br/programas-e-aco-es/adocao/passo-a-passo-da-adocao/>
- Conselho Nacional de Justiça. (2020). *Diagnóstico sobre o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento*. https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/05/relat_diagnosticoA.pdf
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. (2006). *Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-para-metros-do-sgd.pdf/view>
- Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes (CONANDA). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). (2009). *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes*. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-alcolhimento.pdf

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

Costa, N. R. & Ferreira, M. R. (2007). Tornar-se Pai e Mãe em um Processo de Adoção Tardia. *Psicologia e Reflexão Crítica*, 20(3), 425-434. doi.org/10.1590/S0102-79722007000300010

Dantas, F. S. & Ferreira, S. P.(2015). Adoção tardia: Produção de sentidos acerca da paternagem e filiação em uma família homoafetiva. *Temas em Psicologia*, 23(3), 593–606. doi.org/10.9788/TP2015.3-06

Ebrahim, S. G. (2001). Adoção Tardia: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional. *Psicologia, reflexão e crítica*, 14(1), 73-80. doi.org/10.1590/S0102-79722001000100006.

Ebrahim, S. G. (2001). Adoção tardia: Uma visão comparativa. *Revista Estudos de Psicologia*, 18(2), 29–40. doi.org/10.1590/S0103-166X2001000200003

Fernandes, M. B. & Santos, D. K. (2019). Sentidos Atribuídos por Pais Adotivos Acerca da Adoção Tardia e da Construção de Vínculos Parento-filiais. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 28(63), 67-88. dx.doi.org/10.21452/2594-43632019v28n63a04

Filho, L.S. (2017). *As Dores da Adoção*. Editora Juruá.

Jorge, D.R. (1975). Histórico e aspectos legais da adoção no Brasil. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 28(2), 11-22. <https://doi.org/10.1590/0034-716719750002000003>

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca-2023.pdf>

Levinzon, G. K. (2010) Recordar, repetir, elaborar e construir: a busca do objeto materno na análise de uma menina adotada. *Revista Brasileira de Psicanálise*, 44(4), 155-164. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0486-641X2010000400014&lng=pt&tlng=pt

Levinzon, G.K. & Lisondo, A.D. (2018). *Adoção: desafios da contemporaneidade*. Editora Edgard Blücher Ltda.

Levinzon, G.K. (2020). *Tornando-se pais: A adoção em todos os seus passos*. Editora Edgard Blücher Ltda.

Lima, B. G., Nácul, L. R. & Cardoso, N. O. (2020). A construção do vínculo parento-filial no processo de adoção tardia: uma revisão integrativa. *Revista Textos e Contextos*, 19(2), 1-12. [dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.35601](https://doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.35601)

Milani, M. L., Santos, K., Marchesan, J., & Bazzanella, S. L. (2020). Institucionalização de crianças e adolescentes e a adoção tardia em União da Vitória-PR. *Interação*, 22(2). doi.org/10.33836/Interação.v22i2.366

Osório, L.C.& Pascual do Valle, M.E. (2009) Ciclo vital da família brasileira. In Cervený, C.M. & Berthoud, C.M. (Orgs.) *Manual de Terapia Familiar* (25-37). Artmed Editora S.A.

Otuka, L. K., Scorsolini-Comin, F. & Santos, M. A. (2013). Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos: novos contextos para a parentalidade. *Estudos de Psicologia*, 30(1), 89-99. doi.org/10.1590/S0103-166X2013000100010

Papalia, D.E. & Feldman, R.D.(2013). *Desenvolvimento Humano* (12a ed.). São Paulo: ArtMed.

Parente, J.F. & Alencar, Y.E. (2020). Adoção tardia no Brasil: aspectos legais do vínculo afetivo. *Revista Acadêmica Online*, 6(34), e819. Recuperado de revistaacademicaonline.com/index.php/rao/article/view/819.

Pereira, P. J. & Oliveira, M. C. (2016). Adoção de Crianças e Adolescentes no Brasil: Sua Trajetória e Suas Realidades. *Textos Nepo*, 74. ISSN 1413-9243.

Pordeus, M. P., & Viana, R. A. (2020). A estrutura do vínculo familiar na adoção tardia. *Revista Cadernos de Comunicação*, 24(2), 2-18. doi.org/10.5902/2316882X48523

Queiroz, A.C. & Brito, L.(2013). Adoção tardia: o desafio a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. *Textos & Contextos*, 12(1), 55-67. Recuperado de revistaseletronicas.pucrs.br/fass/article/view/13161

Rabello, E.T. & Passos, J. S. (2010). Erikson e a teoria psicossocial do desenvolvimento. Disponível em <www.josesilveira.com> no dia 23 de outubro de 2025.

Sampaio, D., Dantas, C. R. & Carneiro, T. F. (2019). Tornar-se mãe: Construindo o vínculo parento-filial na adoção tardia. *Revista Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 19(3),735-752. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812019000300011&lng=pt&tlng=pt.

Sampaio, D. S., Magalhães, A. S. & Carneiro, T. F. (2018). Pedras no Caminho da Adoção Tardia: Desafios para o Vínculo Parento-filial na Percepção dos Pais. *Trends in Psychology*, 26(1): 311-324. <https://doi.org/10.9788/TP2018.1-12Pt>.

Sampaio, D. S. & Magalhães, A. S. Falhas no reconhecimento da alteridade nos casos de devolução em adoções tardias. (2021). *Revista Psicologia USP*, 32(1). <https://doi.org/10.1590/0103-6564e210008>

Sampaio, D. S., Magalhães, A. S. & Machado, R. N. (2020). Motivações para adoção tardia: entre o filho imaginado e a realidade. *Revista Online Psicologia em Estudo*, 25, 1-15. <https://doi.org/10.4025/psicolestud.v25i0.44926>

Silva, G. M.; Leandro, A. M.; Quirino, L. F. & Porto, A. K. (2023). Adoção tardia: Percepção dos psicólogos sobre os desafios do processo de adoção de crianças maiores. *Research, Society and Development*, 12(7). doi.org/10.33448/rsd-v12i7.42615

Silva, G. M.; Silva, C. R.; Silva, I. G.; Ferreira, J. de S. & Porto, A. K. (2022). Adoção tardia: Processo de adaptação do filho sob o olhar dos pais adotivos. *Research, Society and Development*, 11(13). doi.org/10.33448/rsd-v11i13.35343

Silva, E.C. & Vendruscolo, G.B. (2020). Vivências de crianças e/ou adolescentes que esperam por adoção tardia. *Revista PubSaúde*, 5, 1-7. [dx.doi.org/10.31533/pubsaude5.a091](https://doi.org/10.31533/pubsaude5.a091)

Souza, B. M. A., & LoBianco, A. C. (2021). Adoção tardia, filiação e devolução de crianças: Uma realidade brasileira. *Estilos da Clínica*, 26(2), 342–355. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-1624.v26i2p342-355>

Souza, M. L. A., & Rocha, J. M. S. (2023). Os desafios da adoção tardia na comarca de Linhares-ES. *Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro*, 12.

Vieira, G. S. & Ricci, M. F. (2024). Adoção tardia no Centro-Sul Fluminense: O direito à convivência familiar na perspectiva da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). *Mosaico - Revista Multidisciplinar de Humanidades*, 15(1), 80–98. <https://doi.org/10.21727/rm.v15i1.4019>

Winnicott, D.W. (1971/1975). *O Brincar e a Realidade*. Rio de Janeiro: Editora Imago.

Winnicott, D.W. (1982). *A Criança e seu Mundo*. LTC Livros Técnicos e Científicos Editora S.A.

APÊNDICE A

Textos que compuseram o corpus de análise

ARTIGO	ANO	AUTORES
A estrutura do vínculo familiar na adoção tardia	2020	Marcel Pereira Pordeus & Rosemary de Abreu Viana
A intervenção do assistente social na adoção tardia	2023	Jaina Sabrina Pimentel de Carvalho & Lorena Guimarães Ferreira Honorato
Adoção tardia no Brasil: aspectos legais do vínculo afetivo	2020	Johnny Fontinele Parente & Yasmin Emmanuely Cavalcante de Alencar
Adoção Tardia no Centro-Sul Fluminense: O Direito à Convivência Familiar na Perspectiva da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	2024	Gabriela Sousa Vieira & Maria Fernanda Caravana de Castro Moraes Ricci
Adoção tardia: percepção dos psicólogos sobre os desafios do processo de adoção de crianças maiores	2023	Gisele Maria da Silva; Aline Mendes Leandro; Larissa Fonseca Quirino & Annelise Klettenberg Porto
Adoção tardia: processo de adaptação do filho sob o olhar dos pais adotivos	2022	Gisele Maria da Silva; Caroline Rodrigues da Silva; Isabela Gomes da Silva; Jennifer de Souza Ferreira & Annelise Klettenberg Porto
Adoção tardia: uma visão comparativa	2001	Surama Gusmão Ebrahim
Institucionalização de crianças e adolescentes e a adoção tardia em União da Vitória-PR	2020	Maria Luiza Milani, Karine Santos, Jairo Marchesan & Sandro Luiz Bazzanella
Os desafios da adoção tardia na comarca de Linhares-ES	2023	Marina Luiza Aparecida de Souza & Jakeline Martins Silva Rocha
Relações de apego no contexto da institucionalização na infância e da adoção tardia	2012	Lília Iêda Chaves Cavalcante & Celina Maria Colino Magalhães
Representações Sociais da Adoção Tardia: A Busca pelo filho ideal	2019	Jerusa Colombo Baldessar & Amanda Castro
Representações Sociais Elaboradas por Postulantes sobre Adoção Convencional e Adoção Tardia	2019	Leonam Amitaf Ferreira Pinto de Albuquerque; Andréa Xavier de Albuquerque Souza & Josevânia Silva
Vivências de crianças e/ou adolescentes que esperam por adoção tardia	2020	Érica Cavalheiro da Silva & Giana Bernardi Brum Vendruscolo
Sentidos atribuídos por pais adotivos acerca da adoção tardia e da construção de vínculos parento-filiais	2020	Maitê Broering Fernandes & Daniel Kerry dos Santos
A construção do vínculo parento-filial no processo de Adoção Tardia: uma Revisão Integrativa	2020	Bárbara Goulart Lima; Luisa Rebeschini Nácul & Nicolas de Oliveira Cardoso

Adoção Tardia: Altruísmo, Maturidade e Estabilidade Emocional	2001	Surama Gusmão Ebrahim
Adoção tardia, filiação e devolução de crianças: uma realidade brasileira	2021	Barbara M. Amaral de Souza & Anna Carolina LoBianco
Adoção tardia: o desafio da garantia do direito à convivência familiar e comunitária	2013	Ana Cláudia Araújo Queiróz & Liana Brito
Adoção tardia por casal divorciado e com filhos biológicos: novos contextos para a parentalidade	2013	Livia Kusumi Otuka; Fabio Scorsolini-Comin & Manoel Antônio dos Santos
Adoção Tardia: Produção de Sentidos Acerca da Paternagem e Filiação em uma Família Homoafetiva	2015	Fabiana de Souza e Silva Dantas & Sandra Patrícia Ataíde Ferreira
Os Aspectos Psicológicos da Criança e do Adolescente na Adoção Tardia	2021	Juliana Fernanda de Barros; Priscila Weiler Ribeiro & Lorena de Freitas Souza
Falhas no reconhecimento da alteridade nos casos de devolução em adoções tardias	2021	Débora da Silva Sampaio & Andrea Seixas Magalhães
Família substituta: uma proposta de intervenção clínica na adoção tardia	2008	Rilma Bento
Motivações para adoção tardia: entre o filho imaginado e a realidade	2020	Débora da Silva Sampaio; Andrea Seixas Magalhães & Rebeca Nonato Machado
Pedras no Caminho da Adoção Tardia: Desafios para o Vínculo Parento-Filial na Percepção dos Pais	2018	Débora da Silva Sampaio; Andrea Seixas Magalhães & Terezinha Féres-Carneiro
Tornar-se filho: a perspectiva da criança no contexto da adoção tardia	2020	Ivy Campista Campanha-Araújo; Célia Regina Rangel Nascimento & Claudia Broetto Rossetti
Tornar-se mãe: Construindo o vínculo parento-filial na adoção tardia	2019	Débora Sampaio; Cristina Ribeiro Dantas; Andrea Seixas Magalhães & Terezinha Féres-Carneiro
Tornar-se Pai e Mãe em um Processo de Adoção Tardia	2007	Nina Rosa do Amaral Costa & Maria Clotilde Rossetti-Ferreira